PORTARIA NORMATIVA Nº 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o gestor de suprimento de fundos do CAU/AP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e art. 152 do Regimento Interno do CAU/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CHARLES DE OLIVEIRA IBIAPINO DA SILVA,** para gestor do suprimento de fundos.

Art. 2 º - DETERMINAR o **valor do Suprimento de Fundo em R$ 500,00 (quatrocentos reais)**, a fim de atender a necessidade de custos com serviços, manutenção e despesas imediatas.

Art. 3º - A concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos seguirá os ritos da portaria do CAU/BR N° 01, de 3 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique e cumpra- se.

WELTON BARREIROS ALVINO
Presidente do CAU/AP